PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/17

Considerando um dos princípios basilares da Administração Pública, que é a publicidade, o qual alberga funções que demandam obediência, quer sejam: dar conhecimento do ato administrativo ao público em geral e meio de transparência da Administração Pública, devendo ter sua essência voltada para o cidadão e para coletividade,

Considerando que o Governo do Estado da Bahia firmou parceria com o Hospital Martagão Gesteira, para oferecer gratuitamente, através do SUS, o medicamento Polivizumabe, indicado para prevenção de infecção respiratória grave provocada pelo vírus Sincicial, comuns em bebês prematuros, crianças com até 02 (dois) anos com doença pulmonar crônica da prematuridade ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica,

Considerando ser este um medicamento de alto custo, que, certamente várias famílias não possuem condições financeiras de arcar com sua aquisição, o que, consequentemente, enseja em riscos de morte e sequelas para o público que necessita do medicamento,

Considerando que a aquisição do medicamento pela população requer a obediência a procedimentos específicos e documentações correlatas, em datas e horários pré-estipulados, necessitando que tais situações sejam conhecidas pelos cidadãos de forma antecipada,

Considerando que, para a população soteropolitana usufruir dessa iniciativa, é necessário que os cidadãos tenham ciência de que o medicamento está sendo oferecido gratuitamente,

Considerando que inexiste no site da Secretaria da Saúde do Estado qualquer notícia que veicule esta ação,

Considerando nosso papel parlamentar enquanto representantes do povo, a serviço do povo, enquanto possuidores do poder-dever de fiscalização dos serviços públicos para a melhoria da vida dos cidadãos soteropolitanos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que digne-se a proceder, através da Secretária de Saúde, de forma cogente e urgente, a divulgação efetiva de que está sendo ofertado gratuitamente o medicamento Palivizumabe no Hospital Martagão Gesteira, publicizando tal ação nos sítios das Secretarias do Governo do Estado, mormente no sítio da Secretaria da Saúde, firmando ainda parceria com veículos de comunicação, a exemplo das Rádios da Cidade de Salvador, com

os sites de órgãos públicos, redes sociais de órgãos públicos e outros inúmeros meios de divulgação disponíveis e possíveis ao Estado da Bahia, que prescindem de gastos públicos.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS